

ANEXOS I E II INTEGRANTES DA LEI

ANEXO I a que se refere o art. 1º da Lei nº

ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL DO T.C.M.S.P.

ALTERA ANEXO I - Lei nº 13.877, de 23 de julho de 2004

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO T.C.M.S.P.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	EXIGÊNCIA PARA PROVIMENTO
01	Diretor-Presidente da Escola de Contas	QTCC-08	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente, após aprovação do Pleno, dentre servidores ativos ou inativos do TCMSP ou ex-Conselheiro, exigido o diploma de nível superior e reconhecida experiência em gestão educacional.
01	Chefe de Gabinete da Escola de Contas	QTCC-07	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente, exigido o diploma de nível superior.
08	Assessor de Gabinete I da Escola de Contas	QTCC-04	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente, exigido o diploma de nível superior.
12	Professor Assistente da Escola de Contas	QTCC-03	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente, exigida a titulação mínima de mestre.
08	Assessor de Gabinete II da Escola de Contas	QTCC-02	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente, dentre portadores de certificado de conclusão de curso de ensino médio.

ALTERA ANEXO II - Lei nº 13.877, de 23 de julho de 2004

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO T.C.M.S.P.

CARGOS EFETIVOS

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	EXIGÊNCIA PARA PROVIMENTO	Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	EXIGÊNCIA PARA PROVIMENTO
180	AUXILIAR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nível I	QTC-9	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre portadores de certificado de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente e habilitação específica quando for o caso, a ser definida no edital do concurso.	193	AUXILIAR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO Nível I	QTC-9	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre portadores de certificado de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente e habilitação específica quando for o caso, a ser definida no edital do concurso.

ALTERA ANEXO IV - Lei nº 13.877, de 23 de julho de 2004

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO T.C.M.S.P.

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA A

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
Nº DE F.G.	DENOMINAÇÃO	F.G.	EXIGÊNCIAS	Nº DE F.G.	DENOMINAÇÃO	F.G.	EXIGÊNCIAS
02	Coordenador Técnico da Escola de Contas	5	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente dentre servidores integrantes de carreiras de nível superior ou nível médio, do quadro de pessoal do TCMSP, exigido diploma de nível superior com habilitação em direito, ciências contábeis, administração pública, administração de empresas, engenharia ou economia com experiência mínima, na administração pública, de 3 (três) anos e 1 (um) ano em atividade docente.	03	Coordenador Técnico da Escola de Contas	5	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente dentre servidores integrantes do quadro de pessoal do TCMSP, exigido diploma de nível superior e 3 (três) anos em atividade docente.

01	Supervisor de Unidade Técnica da Escola de Contas	3	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente dentre servidores integrantes de carreiras de nível superior ou nível médio, do quadro de pessoal do TCMSP, exigido diploma de nível superior com experiência mínima de 2 (dois) anos na área de recursos humanos ou administrativa.	05	Supervisor de Unidade Técnica da Escola de Contas	3	Livre provimento pelo Conselheiro Presidente dentre servidores integrantes do quadro de pessoal do TCMSP, exigido diploma de nível superior para as áreas: Administrativo, Serviços Gerais, Tecnologia da Informação, Biblioteca e Jurídico.
----	---	---	---	----	---	---	---

ALTERA ANEXO IV - Lei nº 13.877, de 23 de julho de 2004

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO T.C.M.S.P.

CORRESPONDÊNCIA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS COM CARGOS EM COMISSÃO

TABELA B

CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
Diretor-Presidente da Escola de Contas	FG-7
Chefe de Gabinete da Escola de Contas	FG-6
Assessor de Gabinete I da Escola de Contas	FG-4
Professor Assistente da Escola de Contas	FG-3
Assessor de Gabinete II da Escola de Contas	FG-2

ANEXO II a que se refere o art. 2º da Lei nº _____.

ATIVIDADE DOCENTE - HORA-AULA

TÍTULO	PERCENTUAL DO QTCC-08
Graduado	1,00 %
Especialista	1,50 %
Mestre	2,00 %
Doutor	2,50 %